Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL Tribuna do Norte
N.º 1542, Pág. 15
Edição de 01/05/96

LEI Nº 940/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à empresa CURTUME SERRANO IND. COM. DE COUROS E PELES LTDA., com sede no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 00.943.523/0001-71, o imóvel de propriedade do Município, caracterizado como Lote nº 23-B, com área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, situado na Gleba Bulha, Secção "F", neste município.

§ 1º - No imóvel a ser doado serão implantados, pela empresa donatária, instalações e equipamentos para o curtimento de couros e peles.

§ 2º - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período de 05 (cinco) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 2º - Poderá a donatária oferecer o imóvel doado em garantia de financiamento da construção ou quaisquer outros investimentos relacionados com os seus objetivos sociais, tendo, porém, o prazo de 03 (três) meses, a partir da data da escritura de doação, para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento.

Art. 3º - O imóvel doado só poderá ser transferido, antes de 05 (cinco) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que se tenham cumprido todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Lei, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (26-4-96).

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

PMI 1.1.21 - 50 bls. 50x1 - 01/96 – Gráfica Imprivale - 472-2479